



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 62 / 2021 - CONSUPER (11.01.18.67)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 21 de dezembro de 2021.**

Dispõe sobre o Regimento do Programa de Pós-graduação Strictu Sensu em Educação - Campus Camboriú.

A **Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC**, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O processo nº 23348.006941/2017-88.
- A decisão do Conselho Superior na 13ª Reunião Extraordinária em 20/12/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** o Regimento do Programa de Pós-graduação Strictu Sensu em Educação - Campus Camboriú, na forma do anexo desta Resolução..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 20/12/2021 e seus efeitos a partir de 01/01/2022.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2021 20:59 )*  
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITOR - TITULAR

**Processo Associado: 23348.006941/2017-88**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62**, ano:  
**2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/12/2021** e o código de verificação: **82cf5a3a3f**